PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.093/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$299.926,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$299.926,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.1051 – Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal Amélio João da Silva – Proposta nº 07851.282000/1210-24
44.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$299.926,00
Sub-total:.....R$299.926,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo descriminado:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 00624097-6.....**R$299.926,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de maio de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:477BD2E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/05/2022. Edição 3219
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/